

Emília Alico dos Reis, diplomada pela Escola de Castelo Branco, com a classificação de bom, 15 valores, professora na escola feminina da freguesia de S. Tiago Maior, concelho de Alandroal—para a escola do sexo feminino da freguesia de Rapa, concelho de Celorico da Beira, círculo escolar de Trancoso.

Joaquim Luís de Almeida, diplomado pela Escola de Lisboa, com a classificação de bom, 18 valores, professor da escola da freguesia de Várzea da Serra, concelho de Tarouca—para a escola da freguesia sede do concelho de Tarouca, círculo escolar de Moimenta da Beira.

José Marques da Silva Terra, diplomado pela Escola de Aveiro, com a classificação de suficiente, 10 valores, professor da escola da freguesia de Valoga, concelho de Ovar—para o círculo do lugar de Cabanões, freguesia e concelho de Ovar, círculo escolar de Oliveira de Azeméis.

Maria Augusta Cavaleiro, diplomada pela Escola da Guarda, com a classificação de bom, 18 valores, professora da escola feminina da freguesia de Travanca, concelho da Feira—para a escola feminina do lugar de Vila Nova, freguesia do Couto de Cocujães, concelho e círculo escolar de Oliveira de Azeméis.

Elvira do Carmo Rodrigues, diplomada pela Escola de Castelo Branco, com a classificação de bom, 15 valores, professora da escola mixta da freguesia de Pé da Serra, concelho de Nisa—para a escola feminina da freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha do Ródão, círculo escolar de Castelo Branco.

Por despacho de 26 de Maio último, com o visto de 3 do corrente:

Felismina Augusta da Rocha, diplomada pela escola do Porto, com a classificação de bom, dezasseis valores—na escola para o sexo feminino da freguesia de Lordelo, lugar de Moinhos, concelho de Paredes, círculo escolar de Paços de Ferreira.

Alberto Casimiro Ferreira da Silva, diplomado pela escola de Aveiro, com a classificação de muito bom, vinte valores—na escola central de Aveiro.

Joaquim Borges de Meneses, diplomado pela escola de Angra do Heroísmo, com a classificação de bom, dezasseis valores—na escola da freguesia de Raminho (2.º lugar), concelho e círculo escolar de Angra do Heroísmo.

António Augusto Botelho, diplomado pela escola de Lisboa, com a classificação de bom, dezanove valores—na escola da freguesia de Furnas, concelho da Povoação, círculo escolar de Ponta Delgada.

Manuel de Ávila Coelho, diplomado pela Escola da Horta, com a classificação de bom, 17 valores—na escola do lugar de Lombega, freguesia de Castelo Branco, concelho e círculo escolar da Horta.

Por despacho de 28 de Maio último, com o visto de 3 do corrente:

José Bento Gonçalves Setrão, diplomado pela Escola de Beja, com a classificação de suficiente, 14 valores—na escola da freguesia de Aldeia Nova (2.º lugar), concelho e círculo escolar de Serpa.

Gertrudes Luciana Mestre Santos, diplomada pela Escola de Beja, com a classificação de suficiente, 14 valores—na escola, para o sexo feminino, da freguesia de Vera Cruz, concelho do Portel, círculo escolar de Évora.

António Alves Barradas, diplomado pela Escola de Évora, com a classificação de suficiente, 11 valores—na escola da freguesia das Lapas, concelho e círculo escolar do Torrões Novas.

Por despacho de 21 de Maio último, com o visto de 28 do mesmo mês:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários para as escolas abaixo designadas:

Maria de Jesus da Silva, e Sousa, diplomada pela escola de Braga, com a classificação de bom, 15 valores, professora da escola masculina da freguesia de S. Bartolomeu da Esperança, concelho de Póvoa de Lanhoso—para a escola do sexo feminino da freguesia de Barqueiros, concelho e círculo escolar de Barcelos.

Adelaide Aurora Gomes Negreiros, diplomada pela escola de Vila Rial, com a classificação de suficiente, 14 valores, professora da escola feminina da freguesia de Candedo, concelho de Murça—para a escola mixta da freguesia de Navalho, concelho e círculo escolar de Mirandela.

Urgel Danuá Barreira, diplomada pela escola de Beja, com a classificação de suficiente, 14 valores, da escola da freguesia de Arão, concelho de Valença—para a escola da freguesia de Rouças, concelho de Melgaço, círculo escolar de Valença.

Custódio Soqueira da Silva, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de suficiente, 11 valores, da escola da freguesia do Prado (Santa Maria), concelho de Vila Verde—para a escola da freguesia de S. Martinho de Dume, concelho e círculo escolar de Braga.

Adelina da Assunção Mourão, diplomada pela escola de Braga, com a classificação de suficiente, 12 valores, professora da escola do sexo feminino da freguesia de Cacia, concelho de Aveiro—para a escola mixta da freguesia de Oliveira, concelho e círculo escolar dos Arcos do Valdevez.

Por alvará de 9 de Maio último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 30 do mesmo mês, foram nomeados professores interinos os seguintes indivíduos:

Josefa Aurora de Miranda—para a escola do sexo masculino da freguesia de Fregim, concelho e círculo escolar de Amarante.

Laura Vilaça da Rocha—para um lugar vago da escola do sexo masculino da freguesia de S. Pedro do Melrim, concelho e circular de Braga.

Por alvará de 10 de Maio último, com o visto de 31 do mesmo mês:

Luísa Celeste Mourão—para a escola do sexo masculino da freguesia de Escalos de Baixo, concelho e circular de Castelo Branco.

Mourício Bernier—para um lugar vago da escola da freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho e círculo escolar de Mangualde (tem o visto de 30 de Maio último).

Por alvará de 12 de Maio último, com o visto de 30 do mesmo mês:

Adelina Augusta Alves—para a escola do sexo masculino da freguesia de Freixiel, concelho de Vila Flor, círculo escolar de Torre de Moncorvo.

Ema da Silva Teixeira—para um lugar vago da escola do sexo feminino da freguesia de Aldoar, concelho e círculo escolar do Porto (ocidental).

Maria Amélia da Costa Prata—para um lugar da escola para o sexo masculino da freguesia de Miragaia, concelho e círculo escolar do Porto (ocidental).

Por despacho de 21 de Maio último, com o visto de 28 do mesmo mês:

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários para as escolas abaixo designadas:

Arminda das Dores Silva, diplomada pela escola de Vila Rial, com a classificação de 10 valores, da escola mixta de Vila Verde, concelho de Alijó—para a escola mixta do lugar de Póvoa, freguesia de Cotas, do mesmo concelho e círculo escolar de Alijó.

Augusto José Dias de Carvalho, diplomado pela escola de Vila Rial, com a classificação de 11 valores, da escola de Santa Eulália, freguesia do Salvador, concelho de Ribeira de Pena—para a escola da freguesia de Telões, concelho e círculo escolar de Vila Pouca de Aguiar.

José Jorge Rodrigues, diplomado pela escola de Lisboa, com a classificação de 5 valores, da escola de Boliço, concelho de Loulé—para a Escola António José de Almeida, freguesia e concelho de Olhão, círculo escolar de Faro.

Francisco de Oliveira Mota, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de 10 valores, da escola de Moreira de Rei, concelho de Fafe—para a escola da freguesia de Serafão, do mesmo concelho de Fafe, círculo escolar de Guimarães. (Tem o visto de 29 de Maio último).

Guilherme da Rocha Pinto, diplomado pela escola de Lisboa, com a classificação de 16 valores, da escola de Vila Nova de Mil Fontes, concelho de Odemira—para a escola da freguesia da sede do concelho da Vidigueira, círculo escolar de Beja. (Tem o visto de 29 de Maio último).

Por despacho de 6 do corrente mês:

Lucinda da Conceição Gomes, professora da escola mixta de Gosende, freguesia de Góvo, concelho de Baião, círculo escolar de Amarante—licença de trinta dias, por motivo de doença, conforme o parecer da junta médica.

Maria Júlia Matias, professoro da escola mixta de Ervideira, freguesia da Arrifana, concelho de Póvoa, círculo escolar da Lousã—licença de trinta dias, por motivo de doença, conforme o parecer da junta médica.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 7 de Junho de 1913.—O Director Geral, interino, João de Barros.

Declara-se aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

#### 1.ª Circunscrição escolar—Lisboa

##### Para o sexo masculino

Central do Olhão, um lugar.  
Da sede do concelho de Viana do Castelo, um lugar.  
Da freguesia de Fanhões, concelho de Loures, um lugar.

Da freguesia de Palmela, concelho de Setúbal.  
Da freguesia de S. Bartolomeu, concelho de S. Tiago do Cacém.

Da freguesia de Azeiteira, concelho de Tomar, um lugar.  
Do lugar de Vales, freguesia de Cardigos, concelho de Mação.

##### Para o sexo feminino

Da sede do concelho de Aldoa Galega, um lugar.

##### Mixtas

Do lugar da Atalaia, freguesia e concelho de Aldeia Galega.  
Da freguesia de S. Francisco da Serra, concelho de S. Tiago do Cacém.

#### 2.ª Circunscrição escolar—Coimbra

##### Para o sexo masculino

Central de Leiria, um lugar.  
Da freguesia de Badamalos, concelho do Sabugal.  
Do lugar de Carvalhais, freguesia de Lavos, concelho de Figueira da Foz.

Da freguesia de Chão de Couce, concelho do Azeiteira, um lugar.

Da freguesia de Avelar, concelho de Azeiteira, um lugar.

##### Para o sexo feminino

Da freguesia do Sul, concelho de Vila Rial.

##### Mixtas

Da freguesia de Bogalhal, concelho de Pinhal.  
Da freguesia de Tresoi, concelho de Mortágua.

#### 3.ª Circunscrição escolar—Porto

##### Para o sexo masculino

Central de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, um lugar.

Central de Amarante, um lugar.

Da sede do concelho de Valpaços.

Da freguesia do Pinhal do Norte, concelho da Carrizada de Anciães.

Da freguesia de Fregim, concelho de Amarante.

Da freguesia de S. Jorge do Selho, concelho de Guimarães.

Da freguesia de Vilarinho de Samardã, concelho de Vila Rial.

##### Para o sexo feminino

Da freguesia de Vilarelhos, concelho de Alfândega da Fé.

##### Mixtas

Da freguesia do Tronco, concelho de Chaves.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da publicação do presente anúncio e termina quinze dias depois, às dezasseis horas.

Os requerimentos dos candidatos devem ser presentes ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 7 de Junho de 1913.—O Director Geral, interino, João de Barros.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral de Justiça

#### 1.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13737, em que é recorrente António Justiniano da Silva, e recorridos, o Ministro da Justiça e o bacharel Alberto Fernandes Lopes de Sepúlveda:

Por despachos do Ministro da Justiça, de 23 de Agosto de 1911, publicados no *Diário do Governo* n.º 197, foi declarada sem efeito, desde esta data, a transferência do notário de Barcelinhos, António Justiniano da Silva, para a sede da comarca de Barcelos, deixando-se ao interessado a faculdade de reassumir as funções de notário de Barcelinhos, e foi transferido para a vaga de Barcelos, como requereu, o bacharel Alberto Fernandes Lopes de Sepúlveda, notário de Vila Nova de Famalicão;

Recorre destes despachos o notário António Justiniano da Silva, e pede a sua anulação, alegando que servira mais de trinta anos o lugar de escrivão e tabelião do julgado de Barcelinhos;

Fôra transferido para Barcelos por decreto de 3 de Setembro de 1908, publicado no *Diário do Governo* de 5 desse mês, tomara posse e satisfizera os emolumentos e selo, estava pagando, em prestações, os direitos de mercê pela melhoria do cargo, cujas funções desempenhava com dignidade e honra, sem lhe ser atribuída qualquer falta, quando os decretos de 23 de Agosto de 1911, desrespeitando a lei e os seus direitos, declararam sem efeito a transferência para o lugar de Barcelos, do qual não podia ser deslocado, sendo a seu pedido, nos termos do artigo 32.º do decreto de 14 de Setembro de 1900, nem sequer o ouviram antes desses despachos, sendo para notar que ao tempo d'elles fôsse a vaga conhecida do recorrido Sepúlveda, que requereu o provimento nela;

Informa o Ministro da Justiça, com os certificados da 1.ª Repartição da Direcção Geral de Justiça, dos quais se mostra ter havido duas reclamações de Sepúlveda, notário da comarca de Vila Nova de Famalicão, contra a mudança do recorrente para Barcelos, concluindo ambos pelo pedido de transferência dele, reclamante, de Famalicão para aquela comarca;

Examinado o processo do recorrente, achava a repartição que ao decreto de 3 de Setembro de 1908 não precedera audiência do Conselho Superior do notariado, formalidade essencial, exigida no artigo 23.º do decreto de 14 de Setembro de 1900;

O Conselho propusera a audiência do juiz da comarca, e depois da resposta deste magistrado não lhe voltou o processo para dar parecer;

Achava também que a colocação do recorrente em Barcelos encontrava a letra e o espírito do decreto de 14 de Setembro de 1900, que aos notários exige um curso jurídico, e aos escrivães dos julgados, transferidos depois d'ello, retira as funções notariais;

Nesse sentido emitira parecer, com o qual se conformara o Ministro, mandando, em 22 de Agosto de 1911, passar decreto de anulação do despacho ilegal;

Ouvindo o recorrido e reclamante, bacharel Alberto Fernandes Lopes de Sepúlveda, impugnou a legalidade da transferência do recorrente para Barcelos, em face do citado decreto de 1900, e ponderou que a recondução do mesmo recorrente no lugar de Barcelinhos não constitui pena, mas simples restabelecimento da integridade da lei violada, e que a sua própria transferência resultara da reclamação fundamentada em que a pedira, juntamente com a anulação do decreto de 3 de Setembro de 1908;

Ainda a fl. 25 e seguintes ampliou e desenvolveu o recorrente as suas alegações.

Tudo visto, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que é competente o recurso, e foi interposto em tempo por pessoa legítima, n.º 4.º, artigo 47.º da Constituição, artigo 89.º—três da lei de 9 de Setembro de 1908, artigo 28.º do regulamento de 25 de Novembro de 1886, artigo 344.º do Código Administrativo de 1896, e artigo 262.º do Código Administrativo de 1878;

Considerando que a transferência do recorrente para o lugar de notário de Barcelos, efectuada por decreto de 3 de Setembro de 1908, publicado no *Diário do Governo* de 5 desse mês, e seguida do exercício e posse do cargo, criou para o mesmo recorrente uma situação jurídica que sem anuência sua, artigo 32.º do regulamento de 14 de Novembro de 1900, sómente em processo regular, e com prévia audiência, poderia alterar-se por motivo justificado, que dos autos não consta;

Considerando que na transferência pedida pelo recorrente bastava ouvir o Conselho Superior do Notariado, artigo 18.º do regulamento citado, sem necessidade de parecer fundamentado, exigido em transferência por efeito de sentença, artigo 93.º, e ouvido foi na hipótese o Conselho, pois indicou a conveniência de se pedir informação do juiz da comarca, e segunda audiência não a prescreve o regulamento;

Considerando que é expresso o artigo 100.º, citando as alíneas b), c) e d) do artigo 94.º, em conservar as funções notariais aos funcionários dessas alíneas nos lugares que servirem, ou forem servir, e portanto aos escrivães dos julgados e distritos de paz, alínea b), quer nos lugares que ocupam, quer noutros para que sejam transferidos;

Considerando que o preceito desses artigos, incluídos nas disposições transitórias do decreto, limita temporariamente a exigência de habilitações especiais nos notários, e não pode dizer-se contrariado o espírito do decreto, com uma transferência conforme as suas disposições;

Considerando que não tendo o recorrente pedido a sua deslocação de Barcelos, não sendo ouvido acerca da acumulação do despacho que para aí o mandou, e não se verificando motivo de nulidade do decreto de 1908, ficam sem justificação os despachos recorridos, que em prejuízo dos direitos do recorrente, no exercício legal do cargo de notário de Barcelos, o removeram do lugar;

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Justiça, conformando-me com a referida consulta, e nos termos do artigo 43.º do regulamento de 25 de Novembro de 1886, decretar o provimento no recurso, para ficarem sem efeito os despachos recorridos.

O Ministro da Justiça o faça imprimir publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 7 de Junho de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Álvaro de Castro*.

#### Despachos efectuados nas seguintes datas

Junho 7

António Justiniano da Silva — reintegrado no lugar de notário na comarca de Barcelos.

Porfirio António da Silva — nomeado escrivão do terceiro ofício do juízo de direito da comarca de Barcelos.

António José Nogueira da Costa, notário em Baião — autorizado provisoriamente a advogar.

#### Licenças

Junho 4

António Máximo Pereira do Nascimento e Silva, escrivão-notário substituído em Baião — trinta dias de licença. (Pagou os respectivos emolumentos).

Junho 7

Bacharel Guilherme Monteiro Soares de Albergaria, juiz da Relação de Lisboa — sessenta dias de licença, por motivo de doença, podendo gozá-los fora do país. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

#### 2.ª Repartição

Junho 7

Portaria, nomeando uma comissão para examinar as propostas que forem apresentadas para fornecimento de carros-automóveis para transporte de presos, composta dos Srs. director da Penitenciária de Lisboa; director das Cadeias Civas Centrais de Lisboa; Carlos Calisto, Senador; João Carlos Nunes da Palma, Deputado e Luís de Melo, engenheiro.

Abre-se concurso por espaço de quinze dias, a terminar no dia 24 do corrente, às dezasseis horas, para o fornecimento de dois chassis automóveis munidos de carroserie fechada para o transporte em compartimentos isolados de oito presos em cada carro.

Os chassis serão montados sobre rodas de madeira amovíveis guarnecidas de borrachas pneumáticas.

Deverão fornecer uma velocidade de 12 quilómetros à hora em rampas de 15.º.

As propostas deverão indicar, separadamente, o preço do chassis e da carroserie, reservando-se a comissão o direito de comprar só o chassis ou o chassis e a carroserie.

Cada carro deverá ser acompanhado pelos acessórios, ferramentas e peças de sobressalente mencionadas numa lista que virá junta à proposta, esta será acompanhada dum desenho do croquis cotado do chassis e da carroserie pelo qual se possa apreciar a sua disposição interior e ainda dum notícia descritiva do chassis e da carroserie.

Nos acessórios deverá incluir-se uma quinta roda amovível, guarnecida de borracha.

Os chassis só serão definitivamente aceites depois de oito dias de experiências nos serviços a que são destinados, com pessoal fornecido pelo vendedor, correndo todas as despesas das experiências por conta deste. Findas as experiências e realizada a recepção definitiva, efectuar-se há o pagamento.

Nos preços das propostas devem estar incluídas todas as despesas até o acto da entrega.

A comissão reserva-se o direito de excluir as propostas que por qualquer título não julgue aceitáveis, independentemente da condição de preço.

As propostas devem ser enviadas em carta fechada, dirigida ao Secretário Geral do Ministério da Justiça, e serão abertas em sessão da comissão.

O Secretário da Comissão — *Carlos Calisto*.

Direcção Geral da Justiça, em 7 de Junho de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

#### Direcção Geral dos Eclesiásticos

##### 1.ª Repartição

##### Despacho efectuado em 4 do corrente

Nos termos e ao abrigo do artigo 17.º e seguintes do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911 e artigo 2.º da lei de 10 de Julho de 1912 — aprovados os estatutos da associação cultural denominada A Oriental, com sede em Lisboa e constituída nas freguesias de Santa Engrácia, Santo André e S. Vicente, do 1.º bairro do concelho e distrito de Lisboa.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 6 de Junho de 1913. — O Director Geral, *José Caldas*.

#### Conservatória Geral do Registo Civil

##### Despachos efectuados em 7 de Junho de 1913

Anexada ao posto do registo civil da freguesia de Tinheira, do concelho de Valpaços, a freguesia de Fiães, do mesmo concelho.

Manuel Marçal Mendonça (Sobrinho) — nomeado ajudante da Repartição do registo civil do concelho de Olhão.

Lourenço Martins de Barros — exonerado de ajudante do posto do registo civil da freguesia de Fuzeta, do concelho de Olhão.

José Luis Correia — nomeado ajudante para o referido posto.

##### Licença

Bacharel Caetano Tavares Afonso e Cunha, oficial do registo civil no concelho de Estarreja — concedida licença de trinta dias. (Pagou os respectivos emolumentos).

Conservatória Geral do Registo Civil, em 7 de Junho de 1913. — O Conservador Geral, *Germano Martins*.

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

##### Secretaria Geral

Em nome da Nação o Congresso da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º O artigo 3.º do regulamento da contabilidade e da tesouraria da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, aprovado por decreto de 26 de Junho de 1911, fica substituído pelo seguinte:

O papel e estampagem dos selos, cartas e cartões postais constituem despesa ordinária da Administração Geral dos Correios e Telégrafos. O produto líquido que se apurar depois de satisfeitos todos os encargos e despesas com os serviços dos correios e telégrafos, determinados por lei, será dividido em quatro partes iguais, uma das quais constitui receita do Estado.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 5 de Junho de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa* — *António Maria da Silva*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, fundada na do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de conformidade com o artigo 23.º da lei orgânica do extinto Tribunal de Contas, de 30 de Abril de 1898, em

vigor por efeito da lei de 12 de Abril de 1911, promover, por antiguidade, o terceiro oficial do quadro da Secretaria Geral do mesmo Conselho, António Henrique da Silveira Lorena, ao lugar de segundo contador do mesmo quadro, vago pela promoção, por decreto de 10 do corrente mês, de Gregório Augusto da Mota e Sousa; retribuído pelo capítulo 15.º, artigo 59.º, da tabela de despesa do actual ano económico, e para provimento do qual nenhum funcionário há, dos adidos ou na disponibilidade do referido quadro ou dos das Repartições dependentes deste Ministério, de igual ou correspondentemente categoria, em condições de o prover.

O mesmo Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 31 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Junho de 1913. — *Manuel de Sousa da Câmara*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sobre proposta do Presidente do Ministério e Ministro das Finanças, de conformidade com a do Conselho Administrativo da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Providência, promover, por antiguidade, de harmonia com o artigo 267.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909, o segundo praticante da referida Caixa, Bernardo António Cardoso Bastos, ao lugar vago, pela nomeação de José Maria Pinto, por decreto de 26 de Abril último, de primeiro praticante da mesma Caixa, retribuído pelo capítulo 1.º, artigo 3.º, da respectiva tabela de despesa no actual ano económico, e para que não há, dos adidos ou disponíveis, daquela categoria, nos quadros dependentes do Ministério das Finanças, funcionário em condições de o prover.

O referido Presidente do Ministério e Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 31 de Maio de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visado. — Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Junho de 1913. — *Manuel de Sousa da Câmara*.

#### Direcção Geral da Contabilidade Pública

##### Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido José O'Neill Pedrosa, na qualidade de cabeça do casal, os vencimentos que pela Caixa de Aposentações ficaram em dívida a seu falecido irmão, Guilherme O'Neill da Silva Pedrosa, primeiro oficial da Direcção Geral dos Correios e Telégrafos, aposentado, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 7 de Junho de 1913. — O Director Geral, *André Navarro*.

#### Direcção Geral das Alfândegas

N.º 2

Ministério das Finanças, 28 de Fevereiro de 1913

BOLETIM OFICIAL DA DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

##### SUMÁRIO

##### Presidência do Ministério

Decreto de 22 de Fevereiro, aprovando o regulamento disciplinar dos funcionários civis.

##### Conselho da Direcção Geral das Alfândegas

Relação dos requerentes à admissão ao concurso para os lugares de segundos aspirantes das alfândegas.

##### 1.ª Repartição

##### Decretos:

De 8 de Fevereiro, permitindo até 31 de Março uma nova importação de centeio não excedente a 2 milhões de quilogramas.

De 15 de Fevereiro, mandando que sejam inutilizados os impressos, gravuras, estampas, litografias e cartongens que forem postas em terceira praça nas estações aduaneiras e não obtenham lanço que cubra a importância dos competentes direitos.

##### Portaria:

De 5 de Fevereiro, louvando o pessoal da fiscalização marítima da Alfândega do Porto por serviços prestados por ocasião do naufrágio do vapor *Veronese*.

##### Alvarás:

De 23 de Março de 1911, concedendo licença para instalação duma oficina pirotécnica no concelho de Melgaço.

De 9 de Novembro de 1912, concedendo licença para o estabelecimento de duas oficinas pirotécnicas no concelho de Cantanhede.

##### Movimento do pessoal.

##### Licenças.

##### Falecimentos.

##### Circular:

Sobre os despachos de nomeação de apalpadeiras . . . 136

##### Documentos diversos:

Reclamações contra a lista de antiguidades.

Estatística comparativa dos rendimentos das alfândegas nos meses de Dezembro de 1911 e 1912.

##### 2.ª Repartição

##### Decretos:

De 25 de Janeiro, autorizando o abono de trabalhos extraordinários a um empregado em serviço na Alfândega do Porto.

De 8 de Fevereiro, mandando que seja feita em concurso a concessão de locais para o exercício da pesca nas águas territoriais, com armações fixas.